



Ofício 926/93

Lapa, 09 de agosto de 1993

Senhor Presidente:

Encaminho à V.Excia, cópia do Decreto nº 2593 de 03 de agosto do corrente, que denomina de CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - "MINISTRO FLÁVIO SUPLYCY DE LACERDA" o que foi construído no Bairro NOSSO CHÃO IV.

Por ser ato de competência da Prefeitura Municipal "AD REFERENDUM" dessa Egrégia Corte, conforme disposto do Artigo 69, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município, vimos a vossa presença para tal cumprimento.

Pela acolhida, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 668/93

DATA 09/08/93

36



DECRETO Nº 2593, de 03 de agosto de 1993

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, e pela autorização contida no Ofício nº 001/DEOP/93 da Secretaria de Projetos Educacionais do Ministério da Educação e do Desporto,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - "MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA" o que foi construído no Bairro Nosso Chão IV.

Art. 2º - Para justificar a denominação daquele CAIC, relato:

"Trata-se de um grande nome que a Lapa deu ao Paraná e ao Brasil, com uma vida toda dedicada ao ensino, tendo entre outros cargos, exercido a alta função de Ministro da Educação, conforme pequeno relatório que passa a fazer parte integrante deste Decreto."

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de agosto de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



Parte integrante do Decreto nº 2593, de 03.08.93

" MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA"

Nascido na Lapa em 04 de outubro de 1903, falecido em 1º de julho de 1983.

Passou a infância na Lapa.

Foi aluno do Colégio São José.

Entre 1913/15 foi aluno do Colégio Julio Teodorico em Curitiba para onde foi enviado a fim de prosseguir sua instrução.

Em 1916 foi matriculado no Colégio Militar de Barbacena - MG, curso que foi decisivo e fundamental na construção de seu caráter.

Formou-se em 1922 tendo recebido o diploma de Agri-
mensor.

Após Barbacena, seus estudos dirigiram-se no sentido da profissionalização e por matrícula na Escola Politécnica de São Paulo. Diplomou-se em 1928 sendo-lhe imposto o Diploma de Engenheiro, tendo sido orador escolhido pelos seus colegas, face a sua cultura, já expressiva.

Retorna ao Paraná, neste mesmo ano, em caráter definitivo, casando-se com Dalila de Castro.

Em 1930 começa a lecionar, interinamente a cadeira de Resistência dos Materiais, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná.

Foi provido na cátedra por concurso em 1933, com menção de louvor demonstrando o exemplar didata que seria nos anos seguintes o que representou o primeiro passo dos seus quarenta anos dedicados à carreira universitária, como lente, sucessivas vezes como Reitor e incansável nas suas realizações.



Parte Integrante do Decreto nº 2593, de 03.08.93

...02

Sem este lapeano ilustre a Universidade Federal do Paraná não seria sequer parte do que é hoje, tanto em patrimônio físico como em capacidade pedagógica.

Suas realizações, são incontáveis, no que diz respeito à cultura em nosso Estado.

Em 1964 foi escolhido, pelo Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, então Presidente da República, para ocupar a pasta do Ministério da Educação e Cultura, coroando sua carreira como administrador da Educação.

Reverenciar sua memória, e homenageá-lo, é dever que temos os lapeanos, ufanosos de nossa terra, dos valores que produziu e de suas realizações num preito de gratidão.

Lapa, 03 de agosto de 1993



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 12/93

Súmula: Referenda o Decreto nº 2593, que denomina de Centro de Atenção Integral à Criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda".

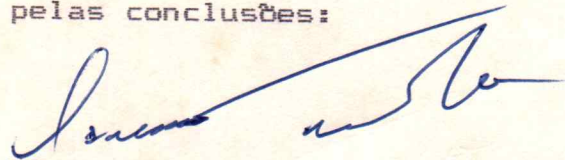
Art. 1º - Fica referendado nos termos do art. 69, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal o Decreto nº 2593 de 03 de agosto de 1993, que denomina o Centro de Atenção Integral à Criança, contruído no Bairro Nosso Chão IV de Ministro Flávio Suplicy de Lacerda".

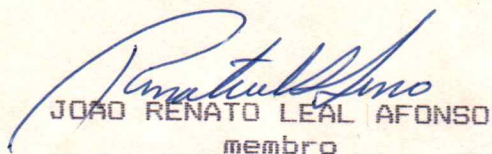
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Lapa, 23 de agosto de 1993


DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
presidente


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 027/93
AUTOR: ESSA COMISSÃO

PARECER

Esta Comissão em cumprimento as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe, para devida apreciação, o DECRETO do Executivo Municipal nº 2593, que denomina de Centro de Atenção Integral a Criança - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, sobre o qual formulamos o seguinte PARECER:

O decreto não apresenta problemas legais, podendo ser referendado, nos termos do art. 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, caso este seja o entendimento dos nobres pares.

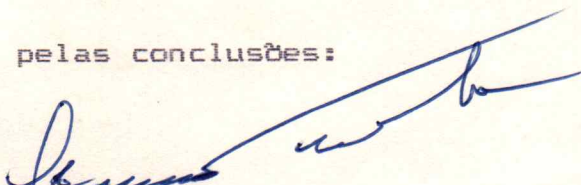
Sendo assim, na parte legal nada temos a nos opor, devendo, entretanto, os vereadores pronunciarem-se sobre o mérito do projeto que a seguir acostamos, através de seus votos.

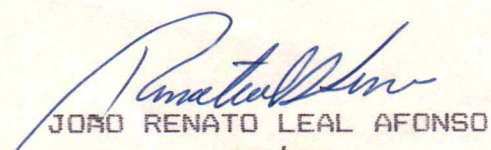
é o parecer

Lapa, 23 de junho de 1993


DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
presidente


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica do Município, vem muito respeitosamente perante este plenário solicitar dispensa de interstício aos seguintes projetos:

projeto de lei nº 29 e 28/93.

projeto de decreto legislativo nº 12/93

Lapa, 23 de agosto de 1993

vereadores:

Dr. Luiz de Lencastre
Eng. Pedroso
Alc. Costa
Leandro
[assinatura]